

Lei nº 50

471/4002

Dispõe sobre instalações de Biblioteca pública.

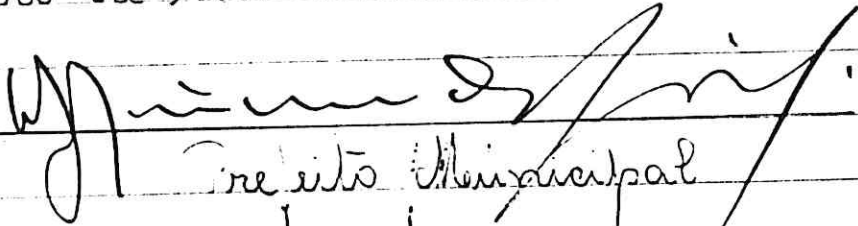
O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

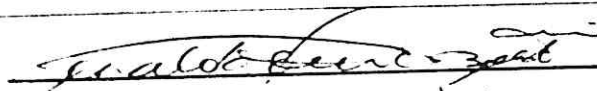
Art. 1º - O City Council Municipal autoriza a instalar uma biblioteca pública, nesta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Itabirito,
26 de novembro de 1949.


Preeitura Municipal


Secretário